



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 042/2021

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 18.382/2021,

Considerando o Parecer jurídico;

Considerando as disposições contidas nos artigos 95 e 109, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente Apostila Retificatória, promovendo a alteração do Ato 0025/2021, de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ, a servidora Rosimeire de Oliveira Andrade Rosa, concedida em 22 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidos os proventos inicialmente outorgados através do Ato nº 025 de 22 de março de 2021, conforme art. 40, § 8º da CF, combinado com os artigos 33 e 34 da Lei municipal nº 2.427 de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de abril de 2021.

Itapeçerica da Serra (SP), 10 de maio de 2021

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV